



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

INSTITUIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

Baseado na PORTARIA GM Nº 3.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, REPUBLICADA EM 30/12/11 que **institui a Rede de Atenção Psicossocial** com a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

**(Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas-
Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010)**

Operacionalização da implantação RAPS

FASE 1: Adesão e diagnóstico

FASE 2: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial

Obs.: a fase 1 e 2 estão trocadas na Portaria que será republicada com esta alteração, mas já fomos informados pela área técnica do MS.

FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção

FASE 4: Qualificação dos componentes

Operacionalização da implantação RAPS

FASE 1 : Adesão e diagnóstico

- a) Apresentação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado e nos Municípios.
- b) Apresentação e análise da matriz diagnóstica, conforme o Anexo I desta Portaria, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
- c) Homologação da região inicial de implementação da Rede de Atenção Psicossocial na CIB.
- d) Instituição de **Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial**, formado pela SES, CONASEMS e apoio institucional do Ministério da Saúde.

Proposta

Instituir o Grupo Condutor Estadual da RAPS considerando:

SESA está elaborando o planejamento estratégico da Rede de Atenção à Saúde Mental do Estado, possibilitando o acompanhamento deste processo pelo Grupo Condutor;

Simultaneamente a esta reunião está sendo realizado até amanhã um Encontro Estadual de Saúde Mental, momento de construção coletiva, que possibilitará apresentar, posteriormente, os outros itens da Fase 1 com maior fidedignidade.



Grupo Condutor

COMPOSIÇÃO DO GRUPO: composto por 08 pessoas participantes, conforme abaixo:

- 04 representantes indicados pela SESA
 - 01 da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS
 - 01 da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS
 - 01 da Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 01 da Diretoria de Unidades Próprias – DUP

- 04 representantes indicados pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, prioritariamente 01 representante de cada Macrorregional.

Grupo Condutor

ATRIBUIÇÕES:

1. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
2. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede;
3. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
4. Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

Na operacionalização da RAPS cabe:

- I - **à União:** Apoio à implementação, financiamento, monitoramento e avaliação da RAPS em todo território nacional;
- II - **ao Estado:** Implementação, coordenação do Grupo Condutor Estadual da RAPS, financiamento, contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, monitoramento e avaliação da Rede no território estadual de forma regionalizada;
- III - **ao Município:** Implementação, coordenação do Grupo Condutor Municipal da RAPS, financiamento, contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, monitoramento e avaliação da Rede no território municipal.